D.O.E.

Edição 531
Sexta-Feira,
27 Setembro de 2019
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva
Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Matheus Braga Araújo Trindade
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ricardo de Souza Barcelos
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Érick Lopes Guimarães
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Praça São Fidélis
29111093/0001-03 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3760 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1588

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO FIDELIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$74.111,65 distribuídos as seguintes dotações:

02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1208	13.392.0062.2159.2159	FESTIVAL DE POESIA FALADA	4.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	146
	1	Exercício corrente		
	146 146	INCENTIVO A CULTURA		
1209	13.392.0062.2159.2159	FESTIVAL DE POESIA FALADA	26.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 0 1	146
	1	Exercício corrente		
	146 146	INCENTIVO A CULTURA		
1210	13.392.0062.2159.2159	FESTIVAL DE POESIA FALADA	16.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1	146
	1	Exercício corrente		
	146 146	INCENTIVO A CULTURA		
1211	13.392.0062.2159.2159	FESTIVAL DE POESIA FALADA	28.111,65	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	146
	1	Exercício corrente		
	146 146	INCENTIVO A CULTURA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **74.111,65**

Fontes de Recurso
1 146 74.111,65

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amarildo Henrique Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *Cidade Floresta*
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 379, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Nomear os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de São Fidélis no dia 19 de julho de 2015, para exercer em caráter efetivo o cargo respectivo do Quadro Permanente desta Prefeitura, ficando lotados na Secretaria Municipal discriminada abaixo. Os mesmos terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de 02/10/2019 para tomar posse, conforme o artigo 21, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 150, de 04 de novembro de 1983, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
MAYARA DA ROCHA RIBEIRO LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
HELLY CAMILA SOUZA MOTTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FABRINE LINO MORAES SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2019.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 380, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 02/09/2019, o Sr. João José Vieira Codeço, CPF 007.135.837-46, do Cargo Comissionado de Coordenador de Serviços Gerais - SEMSP, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTÃO 2017/2020

PORTARIA SEMED nº 13, de 27 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a alteração da Portaria 011/2016, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de substituição/alteração de representatividade de membros nomeados pela portaria nº 11 de 11 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º, em seu inciso III, que passará a vigorar a seguinte redação:

"III – Representante dos Conselhos Escolares – ANA CLÁUDIA DOS SANTOS ALMEIDA."

Art. 2º- Fica alterado o artigo 2º, em seu inciso IV, que passará a vigorar a seguinte redação:

"II – Representante do Conselho Municipal de Educação – ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO."

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 27 de setembro de 2019.

LIA MÁRCIA de ALMEIDA F. ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Educação

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E M. URBANA
GESTÃO: 2017 – 2020

PORTARIA nº 001, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

"Institui formulário padrão para controle de entrada e saída de veículos oficiais da Prefeitura Municipal De São Fidélis, na sede da Secretaria Municipal De Transporte e Mobilidade Urbana – SEMTAM, e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE – SEMTAM - SF, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de controle da frota de veículos da Prefeitura e a responsabilidade de zelar pelo patrimônio público municipal.

CONSIDERANDO que a padronização das rotinas básicas visa ao dimensionamento adequado dos recursos disponíveis para a utilização dos veículos oficiais, bem como o aprimoramento dos serviços prestados.

CONSIDERANDO o constante fluxo de entrada e saída de veículos da frota municipal, nas dependências da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana.

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir o formulário padrão de controle para entrada e saída de veículos da Prefeitura, na forma do Anexo Único desta Portaria, que é procedimento obrigatório para utilização da frota municipal.

Parágrafo único – Para efeitos desta Portaria, entende-se por veículos da frota da Prefeitura aqueles oficiais: próprios, contratados ou colocados à disposição da municipalidade em virtude de convênio ou similar.

Art. 2° - O formulário ficará de posse do vigilante ou guarda municipal que estiver de plantão na Secretaria, devendo ao condutor se dirigir ao mesmo, para seu preenchimento e assinatura.

Art. 3° - O não cumprimento desta Portaria resultará na responsabilização do servidor que assim proceder.

Parágrafo único – No caso de possíveis danos, avarias e outros que porventura aconteçam aos veículos da frota municipal sob sua posse, o servidor responderá na forma da legislação em vigor.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 27 de setembro de 2019.

Érick Lopes Guimarães
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana.

ANEXO ÚNICO

CONTROLE DE ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS.

	HORÁRIO		DADOS DO VEÍCULO		
DATA	ENTRADA	SAÍDA	PLACA	NOME/CONDUTOR	ASSINATURA/CONDUTOR

SÃO FIDÉLIS _____/_____/_____ ASSINATURA E MATRICULA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2017/2020

PORTARIA Nº 003, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

"Nomeia Comissão Especial."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SÃO FIDÉLIS no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 82, VI, da Lei Orgânica do Município de São Fidélis,

RESOLVE:

Art. 01 – Nomear uma Comissão Julgadora composta pelos membros abaixo relacionados, para compor a banca de jurados para o V FESTIVAL ESTUDANTIL DE POESIA FALADA, que ocorrerá no dia 02 de outubro de 2019.

MEMBROS:

JOANA DARK DE SOUZA SAMPAIO

MIRELA KAUFFMANN PIRES TRAGUETA

CARLA PATRÍCIA MEDINA NOGUEIRA MOÇO

VERÔNICA CRISTINA CÔCO DOS SANTOS

RODOLFO DA SILVA TRAGUETA

Art. 02 – Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 27 de setembro de 2019.

ELY CORRÊA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2017/2020

PORTARIA Nº 004, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

"Nomeia Comissão Especial."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SÃO FIDÉLIS no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 82, VI, da Lei Orgânica do Município de São Fidélis,

RESOLVE:

Art. 01 – Nomear uma Comissão Julgadora composta pelos membros abaixo relacionados, para compor a banca de jurados para a semifinal do X FESTIVAL ABERTO DE POESIA FALADA, que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2019:

MEMBROS:

NATERCIA RIBEIRO GOMES CARNEIRO

KATIANA RODRIGUES DA SILVA

ROSÂNGELA QUEIROZ VIANA LUCAS

MIRIAN MANHÃES GALIAÇO IACK

DIOGO RANGEL CARDOSO SILVA

Art. 02 – Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 27 de setembro de 2019.

ELY CORRÊA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2017/2020

PORTARIA Nº 005, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

"Nomeia Comissão Especial."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SÃO FIDÉLIS no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 82, VI, da Lei Orgânica do Município de São Fidélis,

RESOLVE:

Art. 01 – Nomear uma Comissão Julgadora composta pelos membros abaixo relacionados, para compor a banca de jurados para a final do X FESTIVAL ABERTO DE POESIA FALADA, que ocorrerá no dia 05 de outubro de 2019.

MEMBROS:

CLÁUDIA ELEONORA RIBEIRO ALVES

MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DA COSTA

SARITA COSTA ERTHAL

BRUNA DA SILVA VILLAS BÔAS

WENDEL VASCONCELOS SAMPAIO

Art. 02 – Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 27 de setembro de 2019.

ELY CORRÊA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

MUNICÍPIO DE SAO FIDELIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2019

RGF - ANEXO 1 — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	236.661,39	237.983,91	240.553,97	333.833,08	258.148,91	250.615,72	248.685,32	249.908,07	253.002,60	254.835,04	350.387,41	246.623,93	3.161.037,33	0,00
Pessoal Ativo	236.661,39	237.983,91	240.553,97	333.833,08	258.148,91	250.615,72	248.685,32	249.908,07	253.002,60	254.835,04	350.387,41	246.623,93	3.161.037,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	199.531,77	200.928,35	202.478,41	271.604,55	217.764,42	212.169,39	210.117,25	210.780,10	213.318,03	215.392,27	310.942,02	207.868,28	2.672.694,84	0,00
Obrigações Patronais	37.097,91	37.023,85	38.043,85	62.196,80	40.349,69	38.413,53	38.535,27	39.095,17	39.651,77	39.209,97	39.412,59	38.722,85	487.753,25	0,00
Benefícios Previdenciários	31,71	31,71	31,71	31,71	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	369,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	236.661,39	237.983,91	240.553,97	333.833,08	258.148,91	250.615,72	248.685,32	249.908,07	253.002,60	254.835,04	350.387,41	246.623,93	3.161.037,33	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	106.264.153,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	106.264.153,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	3.161.037,33	2,97%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.375.849,19	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.057.056,73	5,70%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.738.264,27	5,40%

Fonte : Controladoria Interna

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: CARLOS ROGÉRIO VIEIRA DA SILVEIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GUSMAR SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
(*) RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: Nenhum Responsável desse tipo ativo - Necessário providenciar o cadastramento o mais breve possível
SIGFIS - Versão 2019 — Data de Emissão: 25/09/2019 09:39h — Anexo 1 do RGF

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2019

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de São Fidélis/RJ., torna público que a sessão de abertura dos envelopes de Proposta e Documentação do Pregão Presencial nº. 040/2019, visando a ***Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento, Gerenciamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalares***, marcada para o dia **30 de setembro de 2019, às 10:00 horas**, fica adiada até ulterior deliberação.
Justificativa: Impugnações ao edital.

São Fidélis/RJ, 27 de setembro de 2019.

Luciana Mozer da Silva Cortes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0069/2019.
DATA: 10/10/2019 **HORÁRIO:** 10:00
OBJETO: *AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**. Ou através do portal da Prefeitura: *saofidelis.rj.gov.br/licitacao/*
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204
CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

Luciana Mozer da Silva Cortes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação